

XV Congresso Brasileiro de História
Econômica & 16a Conferência
Internacional de História de Empresas
Osasco, 02 a 04 de outubro de 2023



ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA DE
PESQUISADORES
EM HISTÓRIA
ECONÔMICA

HISTÓRIA DO PENSAMENTO ECONÔMICO, HISTORIOGRAFIA E METODOLOGIA

Contestando Commons? Semelhanças e Diferenças entre as Teorias da “Troca Contestada” (de Samuel Bowles) e das “Transações” (de John Commons)

Contesting Commons? Similarities and Differences Between the Theories of “Contested Exchange” (by Samuel Bowles) and “Transactions” (by John Commons)

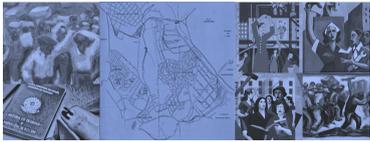
Samuel Lima Morais; Universidade Federal Fluminense; samuelmorais@id.uff.br
Emmanuel de Oliveira Boff; Universidade Federal Fluminense; emmanuelb@id.uff.br

RESUMO: O artigo faz uma análise das teorias de “troca contestada” de Samuel Bowles (seção 2) e das “transações” de John Commons (seção 3), para depois comparar as duas e sistematizar a comparação em uma tabela (seção 4). A comparação conclui que, apesar de haver algumas correspondências entre as duas teorias, elas implicam uma análise das economias capitalistas de mercado substancialmente distinta: enquanto Bowles está preocupado em microfundamentar a possibilidade do uso de poder pelo capital contra o trabalho, Commons preocupa-se com a análise institucional no nível meso, focando na resolução de conflitos e estabelecimento de valores razoáveis para as transações.

Palavras-chave: Bowles; Commons; troca contestada; transações.

ABSTRACT: The article analyzes the theories of “contested exchange” by Samuel Bowles (section 2) and “transactions”, by John Commons (section 3), so as to compare them and sistematize the comparison in a table (section 4). The comparison concludes that, despite there being some correspondences between the theories, they imply a substantially distinct analysis of capitalist economies: whereas Bowles is concerned with providing microfoundations to the possibility of the use of power by capital against labor, Commons is concerned with an institutional analysis at the meso level, focusing on the resolution of conflicts and the establishment of reasonable values for transactions.

Keywords: Bowles; Commons; contested exchange; transactions.



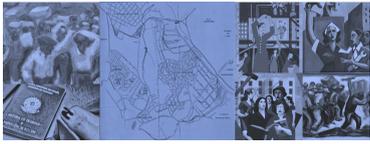
1. Introdução

Em 2014, o velho *radical economist* dos anos 1960 e 1970, o norte-americano Samuel Bowles, recebeu o prêmio Veblen-Commons, da Associação de Economia Evolucionária (AFEE, na sigla em inglês). Entre os motivos para a premiação, seu amigo e anfitrião da entrega da distinção, Michael Reich, cita que

“Sam foi um dos primeiros economistas a analisar o mercado de trabalho como um contrato incompleto, utilizando *insights* de Karl Marx, mas *adicionando microfundamentação rigorosa*. Seus livros-textos reconhecem que o mercado de crédito e trabalho são fundamentalmente relações de poder, não o encontro de iguais que voluntariamente escolhem participar do mercado. Eles [Bowles e seu co-autor Herbert Gintis] também enfatizam os papéis da confiança, normas sociais, e preocupação com os outros como partes integrais de como as economias funcionam”. (REICH, 2014; ênfase e tradução nossas).

Ao receber o prêmio, Bowles observa que Veblen e Commons propuseram uma “concepção dinâmica e crítica do capitalismo, baseada no estudo integrado da economia, história, psicologia e sociologia” (BOWLES, 2014) - uma concepção a que Bowles subscreve, criticando o paradigma neoclássico de economia. No entanto, logo depois em seu discurso, o autor observa que “minha rejeição do sistema neoclássico teve suas raízes intelectuais nos escritos de Marx e no *potencial da matemática para iluminar a dinâmica social humana*, mais que na escola institucional americana e evolucionária”. (idem, ênfase nossa).

Essa última sentença de Bowles causa estranhamento: como pode um economista ser homenageado com um prêmio que reconhece sua contribuição à tradição de Veblen e Commons e, ao mesmo tempo, não admitir a influência desses autores como central em sua trajetória intelectual? De fato, o foco na microfundamentação com o uso de maximização sob restrição para analisar questões tipicamente heterodoxas (como poder, conflito e segregação nos mercados) gera um descompasso entre a visão de mundo esposada por Veblen e Commons e aquela adotada por Bowles. A partir dos anos 1980, a ênfase na matemática de inspiração neoclássica parecia sinalizar a “morte dos economistas radicais” (SPENCER, 2000) e guarnecer as novas teorias de Bowles (e



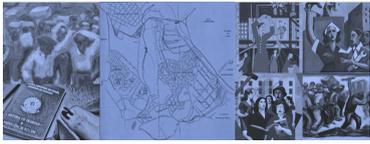
seu co-autor Gintis) de um “apelo mistificador” (FINCH e McMASTER, 2018) para os heterodoxos – em especial para a AFEE.

Nosso objetivo com este trabalho é investigar esse descompasso entre a visão de mundo de Bowles e a de um institucionalista originário (J. R. Commons) pela *análise e comparação* de dois conceitos centrais na trajetória desses dois autores: o de “troca contestada” (em Bowles) e o de “transação” (em Commons). Com a *análise*, pretendemos mostrar quais são os compromissos teóricos que embasam os conceitos em cada um dos autores. Com a *comparação*, mostraremos em que pontos há semelhanças e diferenças entre eles, especificando os pontos de descompasso entre suas distintas visões de mundo. Não está incluído no objetivo deste trabalho fazer uma crítica da visão de mundo e da metodologia de um ou outro autor (no caso de Bowles, os trabalhos de Finch e McMaster (2018), além de Boff e Cavalcante (2021) já fazem essa crítica). Nosso objetivo é antes entender quais semelhanças entre suas visões permitem que elementos heterodoxos da visão de mundo de Commons sejam absorvidos dentro da visão mais *mainstream* que Bowles vem adotando nas últimas três décadas. Por outro lado, também pretendemos esclarecer quais elementos teóricos presentes em Commons não são absorvidos dentro do arcabouço teórico de Bowles.

Nosso argumento será estruturado em três seções centrais (além desta Introdução e das Notas Conclusivas): na primeira seção central, apresentaremos o conceito de “troca contestada”, “poder” e sua diferença com os “custos de transação”, bem como sua fundamentação teórica em uma teoria do equilíbrio maximizador. Na segunda seção central, apresentaremos o conceito de “transação” de Commons e sua fundamentação teórica nas instituições como resolvedores de conflitos. Finalmente, a terceira seção comparará os fundamentos teóricos dos dois conceitos, mostrando suas semelhanças e diferenças.

2. Análise da “Troca Contestada” de Bowles e Gintis: contextos sociocultural amplo e institucional

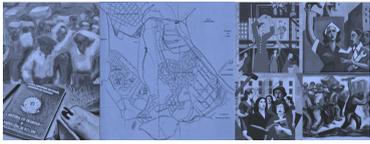
Antes de analisar o conceito de “troca contestada”, delinearemos brevemente os contextos sociocultural amplo e institucional (PINTO, 1999) em que se deu a virada teórica de Bowles (e Gintis) nos anos 1990 (seu artigo-chave sobre a “troca contestada”



é de 1993). As razões para situar seus textos em um contexto mais amplo são epistemológicas e ontológicas: por um lado, entendemos os objetos sociais como situados historicamente - eles surgem e desaparecem em um contexto social que é espacial e temporalmente específico, na linha do que sugerem Searle (1995) e Lawson (2012). Por outro lado, em termos de conhecimento da realidade social, a importância do contexto aponta para o problema da especificidade histórica das ciências sociais (HODGSON, 2001) - ou seja, o problema de como unificar explicativamente fenômenos socioeconômicos típicos de diferentes tempos e lugares. Ou seja, em nossa visão é importante descrever, ainda que brevemente, tanto 1. o aparato teórico quanto 2. o tipo de problemas socioeconômicos com que nossos dois autores estavam lidando em seu tempo. Essa descrição breve visa situar os limites teóricos dos fenômenos socioeconômicos mais relevantes para a época e lugar em que os autores escreveram.

No caso de Bowles, o contexto sociocultural amplo (os EUA do fim dos anos 1960 até o início dos anos 1980) se alterou drasticamente com as demandas dos novos movimentos sociais (mulheres, negros, LGBTQIA+), as duas crises do petróleo, o fim do sistema de Bretton-Woods, a estagflação e a incapacidade do receituário keynesiano tradicional de manejo da demanda agregada dar conta desses problemas. A subida de juros de Paul Volcker em 1979 sinalizou uma mudança tanto na condução da política monetária como no *mainstream* da prática macroeconômica, com a formulação de reformas estruturais que alteraram os papéis do Estado e do mercado na promoção do desenvolvimento econômico.

No que podemos chamar “convenção neoliberal” (ERBER, 2010), ascendente desde o fim dos anos 1960 e consolidada nos anos 1980 nos EUA e Grã-Bretanha, o mercado passa a ser encarado como quadro de referência básico para análise da economia e como “processador de informações mais poderoso que qualquer cérebro humano” (MIROWSKI, 2009). O Estado, por sua vez, adquire a função de redesenhar (principalmente via legislação) a estrutura institucional das economias nacionais. Este redesenho visa aumentar a competição e a aplicação do que Dardot e Laval (2016) denominam “a nova razão do mundo” - baseada no cálculo de custo-benefício - nas mais diversas áreas do comportamento humano.



No nível institucional, o *mainstream* da economia não se mostrou infenso a essas mudanças. Backhouse e Cherrier (2017) detalham as transformações por que a ciência econômica passou nos anos 1970, com a chegada da “era do economista aplicado”, caracterizada pelo uso cada vez mais disseminado do computador e da disponibilidade de dados. Estes dois fatores permitiram uma redefinição da relação entre teoria e dados, de modo que a chamada “teoria pura” perdeu prestígio frente a novos modelos que combinavam enfoques teóricos específicos, novas fontes de dados e seu processamento via computação.

Estas mudanças permitiram, em primeiro lugar, a adoção de hipóteses mais realistas e testáveis sobre o comportamento dos agentes e funcionamento dos mercados concretos. No entanto, falhas e imperfeições características de tais mercados passaram a ser estudadas tendo como referência a eficiência e equilíbrio gerados pela concorrência perfeita dos modelos de mercado walrasianos. Tais modelos de referência, por seu turno, são populados por agentes com racionalidade perfeita, maximizadores e que agem sob risco (e não incerteza forte). Assim, análises mais verossímeis poderiam ser realizadas relaxando uma ou mais hipóteses de trabalho presentes, mas mantendo a referência a modelos walrasianos.

Concomitante ao caráter crescentemente técnico da economia a partir dos anos 1970 (SU e COLANDER, 2021) a história do pensamento econômico perdeu espaço na academia estadunidense, sendo excluída do currículo obrigatório das faculdades de economia (WEINTRAUB, 2002).

Como já sugerimos, Bowles (e Gintis) igualmente não se mostraram infensos a essas mudanças socioculturais e institucionais: à sua abordagem abertamente marxista dos anos 1960 e 1970, contrapôs-se a ênfase cada vez maior no uso da empiria, técnicas de maximização sob restrição e simulações computacionais a partir dos anos 1980. Da mesma forma, seu quadro de referência passou a ser o modelo de equilíbrio geral walrasiano, ao qual eles contrapõem uma análise pós-walrasiana. Vejamos em que consiste essa análise e o papel da “troca contestada” dentro de seu arcabouço teórico.

2.1 A abordagem da troca contestada comparada à análise walrasiana tradicional e aos custos de transação

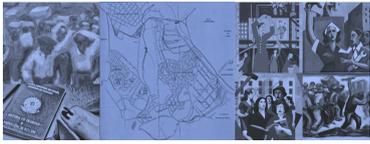


Em dois artigos complementares - um tratando da relação entre riqueza e poder em uma economia capitalista competitiva (de 1992) e outro abordando o papel da troca contestada no renascimento da economia política (de 1993) - Bowles e Gintis buscam demonstrar a existência e relevância de relações de poder nas economias capitalistas competitivas.

Começamos nossa análise com o artigo de 1993. Por um lado, seu objetivo explícito neste trabalho é contrapor seus resultados teóricos (em termos de bem-estar e eficiência) aos usualmente atribuídos dos modelos walrasianos. Por outro lado, eles almejam mostrar como tais resultados implicam na adoção de análises que retomam temas da antiga economia política - análises em que aspectos selecionados das áreas do “direito, história, sociologia e política” (1993, p. 100) se interpenetram à análise econômica.

Mas como Bowles e Gintis entendem a “análise econômica”, já que não retomam algum método da economia política clássica? Trata-se, em primeiro lugar, do uso do instrumental de maximização sob restrição. Além disso, eles fazem uso da teoria dos jogos evolucionária (para estudar o comportamento estratégico e a coevolução das normas e preferências dos agentes). Com base nessa análise, eles relaxam duas hipóteses sobre o comportamento dos mercados perfeitamente competitivos: primeiro, a hipótese de que o cumprimento dos contratos (*enforcement of contracts*) é gratuito, perfeito e exógeno (ou seja, realizado exclusivamente pelo Estado). Por fim, eles igualmente relaxam a hipótese de que há informação completa sobre o que é transacionado e de que há observação plena e gratuita (*costless*) das ações dos agentes. Com base neste tipo de análise e no relaxamento destas duas hipóteses, Bowles e Gintis oferecem uma visão dos mercados competitivos distinta da ótica de Walras. Tais diferenças do capitalismo visto sob sua ótica - a da troca contestada - podem ser resumidas em sete pontos.

Em primeiro lugar, o mercado capitalista é uma *instituição de caráter político* que não apenas aloca recursos, mas que *disciplina agentes*. Os autores ilustram esse processo disciplinar com os exemplos do mercado de crédito (capital) e de trabalho. No caso deste último, o mercado não apenas aloca a oferta de trabalhadores para empresas demandantes, mas também fornece o *ambiente institucional* (um sistema de

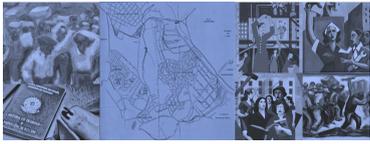


monitoramento e de sanções) que regula e disciplina a qualidade e ritmo de execução do trabalho.¹

Cabe aqui uma palavra sobre o caráter político do capitalismo. No artigo de 1992, Bowles e Gintis definem inicialmente poder abstratamente com a asserção de que “para o agente A ter poder sobre o agente B é suficiente que, por impor ou ameaçar sanções sobre o agente B, o agente A é capaz de afetar as ações de B de maneira que A é capaz de promover seus interesses, enquanto B não tem essa capacidade com relação a A” (1992, p. 327, tradução nossa). Deste modo, o caráter político de uma relação social é materializado no poder que um agente A possui sobre um agente B. Para deixar essa definição de poder mais próxima do capitalismo, Bowles e Gintis precisam definir o que entender por “economia capitalista competitiva”. Para eles, trata-se de “uma economia em que os ativos produtivos (*productive assets*) são mercadorias adquiridas privadamente, e todos os mercados são caracterizados por livre entrada e grande número de compradores e vendedores” (1992, p. 327). Assim, podemos dizer que o caráter político do capitalismo encontra-se no fato de *o capital possuir poder sobre o trabalho, mesmo que o mercado seja perfeitamente competitivo e mesmo que capitalistas e trabalhadores entrem no mercado sem qualquer coerção externa*. A forma que esse poder assume pode ser entendida via uma função de extração de trabalho (“labor extraction function”): no modelo de Bowles e Gintis, há um valor monetário empiricamente pago aos trabalhadores por meio de salários reais e um valor não observável dado pela intensidade do trabalho (esforço). Através de um sistema de monitoramento e de sanções críveis, o capitalista pode arrancar do trabalhador uma intensidade de esforço maior que o salário real pago. Essa extração de esforço é realizada pois o capitalista pode ameaçar o trabalhador de demissão, de tal forma que a recíproca não é verdadeira. A influência do volume I de “O Capital” de Marx é patente nesta explicação de Bowles e Gintis.

Daí surge a questão, em segundo lugar, de *quais instituições* (neste caso, que tipo de sanções e nível de monitoramento) são mais adequadas para fazer cumprir as regras que condicionam um funcionamento eficiente (no sentido de Pareto) dos

¹ Embora não mencionem Foucault, seria interessante comparar a visão de Bowles e Gintis com a análise de micropoderes sob as instituições disciplinares do capitalismo realizada pelo francês principalmente em “Vigiar e Punir” (1975).

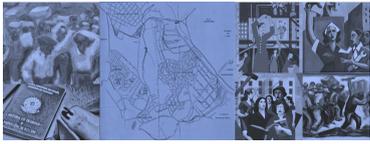


mercados perfeitamente competitivos. Distintamente do resultado do Primeiro Teorema do Bem-Estar, mercados perfeitamente competitivos *não levam* necessariamente a um ótimo de Pareto - isso dependerá, segundo Bowles e Gintis, do enraizamento dos mercados em certo contexto institucional.

Pelo fato de as transações em mercados de trabalho serem usualmente repetidas (os contratos podem ser renovados), há possibilidade de agentes que atuam no *lado curto do mercado* – agentes que não sofrem restrição na quantidade de transações que desejam realizar – extraírem uma renda de cumprimento do contrato (*enforcement rent*). Esta é a terceira diferença da análise de Bowles e Gintis com relação ao modelo walrasiano – e ela possui uma consequência tipicamente keynesiana: nestes mercados competitivos, haverá trabalhadores dispostos a trabalhar pelo salário competitivo vigente e que não encontrarão trabalho (ou seja, haverá desemprego involuntário, o que marca a quarta diferença com relação ao modelo walrasiano tradicional). A diferença com as hipóteses do autor da *Teoria Geral* é que a renda de cumprimento de contrato (e o desemprego involuntário a ela associado) surge pela *ameaça crível* de não-renovação do contrato estabelecido. Em outras palavras, há poder de uma parte sobre a outra gerado endogenamente pelo próprio funcionamento do mercado competitivo (e não dado exogenamente pelo Estado).

Por fim, as duas últimas diferenças dizem respeito ao fato de que muitas interações nos mercados (de crédito e trabalho, em especial) serem habituais e repetitivas, de forma que ela gera compromissos (*commitments*) duráveis, em contraste com a flexibilidade das variáveis econômicas assumida nos modelos walrasianos. Desta forma, enquanto instituições disciplinadoras que geram comportamentos habituais, os mercados competitivos modelam o caráter e a consciência dos agentes. Em outras palavras, as preferências são endógenas ao funcionamento do mercado (e de outras instituições capitalistas), não sendo simplesmente “dadas”, como usualmente assumido nos modelos walrasianos.

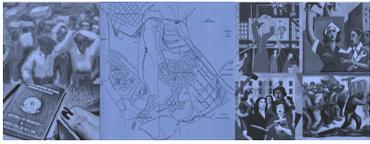
Em suma: o relaxamento de duas hipóteses o uso de uma abordagem evolucionária para explicar o surgimento de normas (e sua coevolução com preferências) faz com que o capitalismo deixe de ser visto como “verdadeiro Éden dos direitos inatos do homem” (ironizado por Marx no Volume I de “O Capital”) para ser



“uma arena da troca contestada” que não pode ser defendida em termos de eficiência alocativa e distributiva. Enquanto sistema político que aloca e distribui recursos com base no poder, o capitalismo - mesmo o que opera em mercados perfeitamente competitivos - pode ser descrito formalmente em seis proposições: 1. a existência de agentes do “lado curto” do mercado envolve alocação de poder para esses agentes. Como consequência, há 2. ineficiência no cumprimento de contratos (devido ao custo de monitoramento sobre trabalhadores com vista a discipliná-los) e 3. ineficiência na distribuição de direitos de propriedade (já que a renda de cumprimento de contratos poderia melhorar a situação do trabalho sem piorar a do capital). Consequentemente, 4. mercados competitivos geram concentração de poder pela sua eficácia em distribuir direitos de propriedade e não pela sua eficiência econômica. Muito pelo contrário, tal eficácia 5. associa poder político à riqueza econômica (como eles colocam: “money talks”), pois gera racionamento de transações em um dos lados do mercado (o “lado longo”). Por fim, 6. trocas anônimas em mercados competitivos favorecem a evolução de normas que solucionam problemas de coordenação de modo ineficiente (criando mercados com “lados curtos”, desemprego involuntário e renda de cumprimento de contratos apropriadas pelos capitalistas).

Comparada com a abordagem de Coase-Williamson, Bowles e Gintis apontam que sua inovação teórica consiste em adicionar uma sétima proposição à descrição do capitalismo como arena de trocas contestadas: *a coevolução de normas e preferências e do cumprimento endógeno dos contratos*. Segundo os dois autores, a intuição teórica dessa coevolução (que produz endogeneidade de normas e preferências, de um lado, e contratos, de outro) já poderia ser encontrada em Smith e Marx e foi refinada por economistas como George Akerlof e Douglass North nos anos 1990. Ambas as abordagens - dos custos de transação e da troca contestada - diferem da abordagem walrasiana tradicional, que pressupõe tanto o cumprimento de contrato realizado exogenamente pelo Estado quanto preferências e normas dadas exogenamente. Como veremos na seção 4, este último ponto aproxima Bowles e Gintis da abordagem adotada por Commons.

Vamos agora analisar a fundamentação teórica da abordagem das transações de Commons para posteriormente comparar com a de Bowles. Na seção 4 também



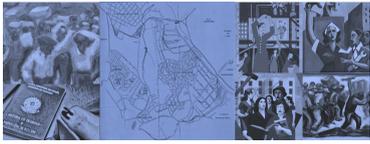
apontaremos para os limites da abordagem de Bowles, como observados por McMaster e Finch (2018), Williamson (1993) e McCloskey (1990).

3. Commons e os três tipos de transação: contexto sociocultural amplo e contexto institucional

Como fizemos com Bowles, vamos inicialmente situar Commons no contexto institucional em que ele teve sua formação. Nascido em 1862, Commons é natural de Ohio e veio ao mundo durante a Guerra de Secessão dos EUA (1861-1865). Seus pais possuíam o característico costume republicano antiescravista, e assim, ajudaram a manter em funcionamento uma ferrovia subterrânea, que permitia a fuga de escravizados negros em direção ao Canadá. Commons foi gerado em uma família cuja atividade campesina no norte estadunidense era a principal forma de ganhos financeiros. Sua orientação religiosa era evangélica, experiência que, em certo grau, se assemelha à de Veblen (BRUE; GRANT, 2012).

Ao entrar na universidade, Commons encontra um sistema universitário bastante diverso (no Oberlin College), com a ciência social influenciada pela escola histórica alemã (seu orientador na pós-graduação na Johns Hopkins University foi Richard T. Ely, por sua vez orientado pelo influente membro da escola histórica alemã, Karl Knies). Como veremos na seção seguinte, essa influência do historicismo será importante na diferença da abordagem institucional de Commons quando comparada a Bowles. Neste contexto, podemos destacar ainda a importância do institucionalismo originário (principalmente com Veblen) como rival do marginalismo (de J. B. Clark e Irving Fisher), a influência da filosofia pragmatista (e daí o caráter prático da economia: ela serve para resolver problemas concretos de forma pragmática) e a defesa de valores como individualismo, liberdade, democracia e propriedade privada (vê-se a influência de John Locke nos “pais fundadores” dos EUA).

Quanto ao contexto sociocultural amplo, a conjuntura da crise da “era progressiva” nos EUA (“Progressive Era”, período que vai de 1890 a 1920) leva Commons a questionar a falta de equidade da classe trabalhadora frente ao empresariado. Apesar de enxergar a fissura na nação em que vive, sua visão acredita que o excepcionalismo americano está presente inclusive na camada social assalariada,

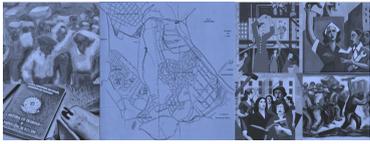


pois os trabalhadores seriam fruto do mercado competitivo e de circunstâncias históricas específicas, constituintes da unidade institucional estadunidense (ROSS, 1991).

No entanto, apesar de reconhecer o conflito institucional, Commons destaca como traço distintivo da nação por ele observada a presença da atitude individual como fato econômico:

From the beginning he [Commons] stressed that individuals were responsible for the use they made of their opportunities. Republican politics and the producers' economy, buttressed by free land, had once rewarded individual effort with economic independence and effective citizenship. By the 1890s politics had become corrupted and market gains monopolized by capitalists. America needed a massive effort of regeneration (ROSS, 1991, p. 202).

A questão a ser reconhecida a partir dessa hipótese se refere a como reorganizar essa nação em crise, em que o poder de escolha da classe trabalhadora foi suprimido pelo caráter monopolístico do mercado estadunidense. Essa crise interna era potencializada por fatores externos: duas guerras mundiais, a ascensão dos fascismos (em conjunção com o autoritarismo e nacionalismo) e do comunismo, a crise do padrão ouro-libra e o *crash* de 1929, sinalizavam um limite para a abordagem *laissez-faire* da economia. A solução que Commons propõe para combater a desestruturação social por ele observada no seu país provinha da barganha coletiva e do reconhecimento jurídico dos ganhos sindicais. Esse reconhecimento, em parte, pode ser fruto do tempo em que Commons passou realizando pesquisas para uma organização de negócios independente: *United States Industrial Commission*, além da *National Civic Federation*. Nesse momento de sua vida, suas bases reformistas são recondicionadas sob essa atmosfera nova: ele passa a unir ideias de empresários esclarecidos a de líderes trabalhistas conservadores (ROSS, 1991). Algumas de suas conquistas envolveram a lei de prevenção e compensação trabalhista para acidentes de 1911. A ideia de que o empregador deveria ser responsável financeiramente pelo desemprego, leva à promulgação da lei em Wisconsin em 1932; ainda no mesmo Estado, em 1925, foi autor da lei que estabelecia um salário-mínimo para mulheres e o avanço de traços legislativos relacionados ao trabalho infantil (BRUE; GRANT, 2012).



Sua fase “liberal” (no sentido norte-americano) vem após ter sido demitido da Universidade de Syracuse. A publicação de um rascunho² descrevendo suas interpretações daquelas, que seriam as bases para o estudo sociológico do trabalho,³ o taxaram como radical e inapto para continuar suas pesquisas naquela academia (GONCE, 2002). Esse momento de proximidade com uma gama de empresários capitalistas o faz distinguir, ainda sob o conceito de conflito de classes, o caráter individual (até mesmo contraditório) reconhecido tanto em uma parcela do tecido social (no empresariado) como na outra (no operariado). Na sua teoria, caracterizada pela atenção à história, Commons refuta qualquer harmonia pré-determinada entre as divergentes instituições. Portanto, a deliberação do conflito deve passar pela atividade política de negociação (ROSS, 1991).

3.1 Análise do método e dos três tipos das transações em Commons - barganha, gerencial e distributiva

O método de resolução de conflitos de classe proposto por Commons nos leva a revisitar sua interpretação do debate entre David Hume e Adam Smith e a crítica que o norte-americano tece às proposições fisiocráticas ainda presentes no método argumentativo do autor da *Teoria dos Sentimentos Morais*:

David Hume found the unity of these three social sciences in the principle of scarcity and the resulting conflict of interests, contrary to Adam Smith who isolated economics from the others on assumptions of divine providence, earthly abundance and the resulting harmony of interests. Institutional economics goes back to Hume (COMMONS, 1931, p. 650).

Sob uma abordagem míope, seria possível categorizar as premissas de escassez e transações de Commons semelhantes à economia ortodoxa. No entanto, os fatores metodológicos que originam a sua tese institucionalista deixam nítido que não é esse o

² “In 1899-1900 he published a compressed outline of the treatise titled *A Sociological View of Sovereignty* [...], in it stating that sociology “lays foundations” for the social sciences, “underlying and unifying” them” (GONCE, 2002).

³ Sua abordagem empírica pode ser observada em suas aulas na faculdade, nas quais levava seus alunos a visitar prisões, hospitais psiquiátricos, tribunais, instituições de caridade, sindicatos, fábricas e câmaras legislativas: “These excursions exemplified his approach, for he sought to integrate the social sciences—ethics, sociology, psychology, political science, history, and jurisprudence—with the study of economics” (BRUE; GRANT, 2012).



propósito do autor. A herança da origem dos conflitos de interesse de David Hume, unida à crítica às proposições hedonísticas constata a avaliação antropológica do que, de fato, são transações para o autor institucionalista.

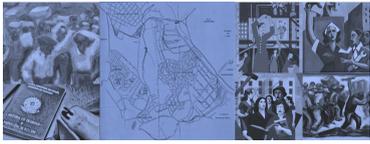
Enquanto a economia tradicional assume a premissa do mercado competitivo, a ideia de transação para Commons envolve escassez, interdependência e ordem. Dentro dessa ordem, duplas de indivíduos adotam comportamentos habituais e ocupam posições hierárquicas em organizações tal qual a família, a igreja, o Estado.

Em essência, o principal interesse de Commons provinha do que ele categorizou como transações *de barganha*. Em tese, essas transações seriam baseadas nos princípios de igualdade formal, persuasão e possuiriam capacidade de determinar quais seriam as restrições adequadas às *rotinas* de contrato entre indivíduos socializados (GUEDES E JERÔNIMO, 2021). O destaque desse segmento de seu trabalho se torna evidente, pois essas transações se propõem a debater os direitos de propriedade e limites da liberdade de competição do mercado, assim como o preço de produtos vem a ser determinados, uma vez sujeitos a essas restrições legais. (BACKHOUSE, 1985).

Transactions determine legal control, while the classical and hedonic economics was concerned with physical control. Legal control is future physical control. The three social relations implicit in transactions are conflict, dependence and order (COMMONS, 1931, p. 648).

Commons propõe que as relações de causa e efeito⁴, podem ser reconhecidas como princípio universal analítico na ciência econômica. No entanto, conforme os anos se tornavam mais próximos à metade do século XX, ideias Darwinistas perderam a popularidade e foram sendo substituídas pela psicologia behaviorista. Essa conjuntura se torna base ao distinguir os três tipos de transações creditadas pelo autor: “*These reveal themselves in a negotiational, or behavioristic, psychology of persuasion and coercion in bargaining transactions, command and obedience in managerial transactions, argument and pleading in rationing transactions*” (COMMONS, 1931).

⁴ *The universal principles, that is, similarities of cause, effect, or purpose, discoverable in all transactions, are scarcity, efficiency, futurity, working rules and limiting factors under volitional control* (COMMONS, 1931, p. 648).



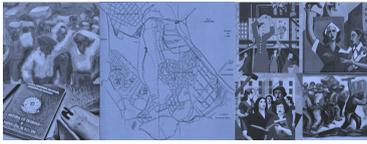
Os tipos de transação podem ser divididos em duas categorias, uma que possui equidade legal entre seus agentes (barganha), e outras duas que pressupõem superioridade e inferioridade legal entre eles (acionamento e gerencial) (COMMONS, 1931). Essas últimas transações são relevantes pois se tornam comuns em sociedades de caráter autoritário, como as fascistas e comunistas (na visão de Commons).

Deve-se reconhecer que a transação de barganha é aquela característica de mercado e pressupõe a troca facultativa de propriedade entre indivíduos. De todo modo, o fato de haver igualdade jurídica entre seus executores não pressupõe que exista poder semelhante de negociação. Em tese, o indivíduo que possuir menor grau de interesse relativo na mercadoria advinda do outro é o que terá maior capacidade de lograr melhores proventos ao concretizar a permuta. Sendo assim, a existência de oportunidades alternativas de mercado fazem referência à capacidade de retenção do produto ofertado por ambos os agentes (BACKHOUSE, 1985).

O caso de contratos provenientes de hiato de poder entre os operadores terão como percepção mais nítidas em fatias opostas do par antitético mercado-Estado. Apesar de ser mais comum reconhecer um tipo de transação em um recorte da esfera econômica do que a outra, seria errôneo categorizá-las como exclusivas de uma ou outra instituição. Em última instância, as três poderão ser contempladas em toda a esfera econômica. Inclusive, esse fato favorece a argumentação de co-dependência entre o par antitético igualdade legal-desigualdade legal.

A transação gerencial possuirá exemplo nítido na firma, correspondente na relação moderna ao par patrão-empregado (BACKHOUSE, 1985). Sua característica presume uma cadeia hierárquica de comando entre as partes presentes, e será a referência para o conflito fruto do convívio de hábitos de pensamento descritos por Veblen (*Business Enterprise e Machine Process*) na virada para o século XIX. Posteriormente, esse também será o assunto sobre o qual Ronald Coase se debruçará em seu artigo de 1937: *The Nature of the Firm*.

Por fim, a transação de acionamento tenderá mais ao lado do Estado no principal pêndulo focalizado neste trabalho: “[...] *the rationing transactions differ from managerial transactions in that the superior is a collective superior while the inferiors are individuals*” (COMMONS, 1931). O exemplo mais comum para essa definição



provém do imposto governamental, que categoriza o racionamento de riqueza e poder de compra da autoridade central frente aos cidadãos (BACKHOUSE, 1985).

Figura 1 - Tipologia das Transações para Commons

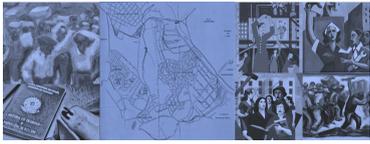
	<i>Transactions</i>		
	<i>Bargaining</i>	<i>Managerial</i>	<i>Rationing</i>
Position of individuals	Legally equal	Legally superior and inferior	Legally superior and inferior
Negotiational psychology	Persuasion or coercion, advertising and propaganda	Command and obedience	Pleading and argument
General principle	Scarcity	Efficiency	Equity
Identity of principal	Absence of distinction between principal and agent	Individual or hierarchy	Collective authority
Object of transaction	Ownership transfer (debts of performance and payment)	Wealth creation	Distribution of wealth (apportioning benefits and burdens)
Execution of future commitment	Prices and quantities	Input and output	Budgets; taxes; price-fixing; wage-fixing

Fonte: (CHAVANCE, 2008 p. 36)

Fica evidente, portanto, como a metodologia de Commons utiliza por base analítica a transação em um ambiente de escassez que gera interdependência e a necessidade de estabelecer uma ordem não-conflituosa. Essa hipótese leva o autor a compreender a instituição sob caráter mais próximo ao contratualismo, uma vez que as regras acordadas em comunidade devem ser capazes de limitar as ações do indivíduo (CAVALCANTE, 2015). Para Commons (1931), a ausência de tal ordenação social levaria a um cenário de conflito mediado pela força física a favor dos recursos disponíveis no campo político-econômico, em que o mais forte sobrevive.

Os três tipos de transação acima estão presentes na ação coletiva que observamos na economia. Quando limitadas por uma organização específica (como famílias, igrejas, sindicatos, firmas), o conjunto de transações ganha o nome de *going concern*⁵. Especificamente no capitalismo, os *going concerns* que são as firmas se

⁵ “When we analyze transactions, which are the transfers of ownership, we find that they resolve themselves into three types, which may be distinguished as Bargaining, Managerial, and Rationing transactions. These are functionally interdependent and together constitute the whole which we name a Going Concern”. (COMMONS, 2017, p. 58)

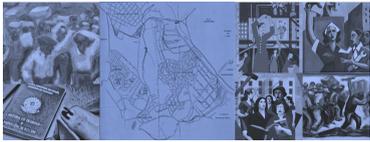


dividem em *going plants* (encarregados da produção física dos bens) e o *going business* (encarregados da administração do negócio). Assim como no caso de Veblen, em sua *The theory of business Enterprise* (1904), nem sempre os objetivos das *going plants* (produzir bens físicos de forma eficiente) se coaduna com os objetivos do *going business* (administrar a propriedade pela via do aumento de lucros). Deste modo, poderá haver conflito dentro da própria firma, o que demandará a adoção de regras que diminuam conflitos e mantenham a ordem. Essa ordem é operacionalizada por regras e rotinas hierárquicas denominadas *working rules*.

Ainda sob a interpretação de Backhouse (1985), um dos meios de mudança das regras de trabalho (*working rules*) provém do poder político. O autor deixa claro que instituições judiciais e políticas estão submetidas à evolução, assim como qualquer outra, e devem respeitar a premissa de "*workability*" (funcionalidade, em nossa tradução). Para isso, é necessário haver capacidade de resolução de problemas de forma eficiente e suficientemente equânime para manter o funcionamento do sistema. Sendo assim, Commons dá efetivo destaque ao processo de transição característico do *Common Law*, que quase trinta anos à frente será debatido e defendido por Coase, em 1960. Para ambos os autores, quando uma disputa surge, a prioridade é que ela seja mediada pela corte jurídica. Neste núcleo estatal, a *razoabilidade* deveria estar presente para sustentar o processo de decisão caso a caso, dadas as circunstâncias específicas entre os indivíduos conflitantes.

Apesar da proximidade de Commons com autores contratualistas, Backhouse (1985) afirma que o autor rompe com qualquer ideia de que instituições são determinadas por um contrato social *fixo*. Este fato sustenta a consonância evolutiva da influência do espaço-tempo dentre os autores da velha guarda institucionalista. Dessa forma, Commons procura orientar-se pelas "regras de trabalho" funcionais (*working rules*), pois a ferramenta da ética de negócios seria capaz de mediar os conflitos de interesse provenientes da "escassez e imposta pelas sanções morais da opinião coletiva..." (COMMONS, 1931).

Aqui paira um ponto vital distinção entre os autores do institucionalismo originário. Para Commons, a contraposição entre os empresários e trabalhadores (que os levaria ao socialismo) enxergada por Veblen só seria sustentada pela inabilidade de

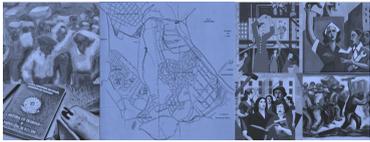


reconhecer as possíveis restrições ao empresariado, crescente nos tribunais. Ele argumenta, que, sob essa tutela, há capacidade de reconhecer entre as atitudes dos patrões aquelas que são de boa-fé, representadoras de razoabilidade na utilização do poder; e as atitudes que são fruto do privilégio, representadoras da falta de razoabilidade ao exercer esse poder (COMMONS, 1931).

À vista de sua capacidade de conciliação foi que Commons conseguiu, de fato, se tornar um grande reformista: ele defende a ampliação do papel governamental em mediar os conflitos de interesse entre diversas organizações sociais; este fator o categorizou como precursor do *New Deal* de Franklin D. Roosevelt (BRUE; GRANT, 2012).

Commons procurou se distanciar da inércia institucional, e procurou ativamente encontrar métodos eficazes de orientar os hábitos de pensamento dos indivíduos à sua época. Essa circunstância se torna nítida ao observar que, enquanto Veblen *professava* a igualdade feminina, Commons foi autor de meios jurídicos que *engendraram* a diminuição da desigualdade da mulher no mercado de trabalho.

Depois de apresentar o contexto e o modo como Commons enxerga as transações, podemos finalmente cotejar a visão de Bowles com a do reformista e institucionalista norte-americano. É o que faremos na próxima seção.



4. Contestando Commons? Comparação entre a teoria das “transações” em Commons e da “troca contestada” em Bowles

Como indicado na seção introdutória, nossa investigação está organizada em uma *parte analítica* das teorias de Bowles (seção 2) e de Commons (seção 3), além de uma *parte comparativa* (esta seção 4). Iniciaremos nossa comparação observando que um dos motivos de Samuel Bowles ser considerado herdeiro premiado da tradição de Veblen-Commons é o fato de usar do conceito de preferências endógenas. Essa hipótese do professor da Universidade de Massachusetts Amherst aparenta se enquadrar na teoria dos “pais fundadores” da teoria institucional, segundo lembra Hodgson:

“In the writings of Veblen and Commons there is both upward and downward causation; individuals create and change institutions, just as institutions mould and constrain individuals. The old institutionalism is not necessarily confined to the cultural and institutional determinism with which it is sometimes associated. (HODGSON, 2009, p. 5)

Hodgson (2009) tem intenção de salvaguardar a integridade científica do Institucionalismo Originário: *“The mistake is to make the individual a puppet of the social or cultural context. [...] However, such exclusively “top down” ideas are not common to all old institutionalists.”* Em que medida a abordagem da troca contestada de Bowles faz jus à tradição de Veblen e Commons tal como colocada acima por Hodgson? Arrolaremos abaixo, de forma esquemática, dez pontos que distinguem a abordagem original de transação de Commons da troca contestada de Bowles. Mostraremos como, apesar de algumas semelhanças, as abordagens dos dois autores são diferentes em aspectos cruciais.

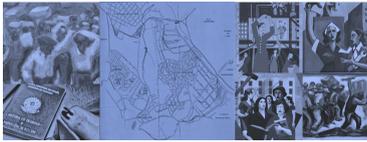
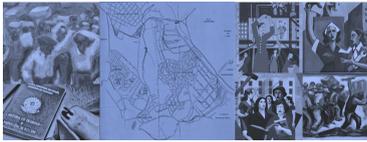


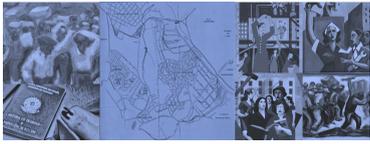
Tabela 1: Comparando Commons (transações) e Bowles (troca contestada)

Característica	Bowles (troca contestada)	Commons (transações)
1.Método	Equilíbrio individualismo metodológico; abre espaço para coevolução temporal de normas e preferências e usa da teoria dos jogos evolucionária: “a história importa”	Pragmatismo, evolucionismo e holismo; analogia com a física quântica e teoria da relatividade - espaço e tempo não são absolutos.
2.Valor	Valor analisado é ou monetário, ou dado por uma cesta de consumo, ou ainda redutível ao esforço do trabalho - supõe-se que se trata do valor em uma economia capitalista	Valor dado pela razoabilidade das transações (valor não é só econômico mas ético e moral, mudando na história e sustentado por uma estrutura de poder)
3.Distinção de poder entre agentes do mercado	Há agentes do “lado longo” do mercado (com pouco poder) e do “lado curto” (com muito poder)	Há transações com igualdade legal (barganha) e com desigualdade legal e hierárquica (gerencial e distributiva)
4.Cumprimento dos contratos nos mercados	Contratos sem coerção formal; não há eficiência (no sentido de Pareto) com custos de monitoramento do trabalho e aplicação de sanções à indisciplina	Contratos possuem dimensões de oportunidade (liberdade de escolha) e de poder (coercitivo ou persuasivo); há noção de desempenho e abstenção.
5.Distribuição de direitos de propriedade e desempenho econômico	Com assimetria de informação e poder, desempenho econômico é subótimo (ineficiente) nos mercados de trabalho e crédito	Desempenho econômico depende da efetividade das <i>working rules</i> em mediar conflitos por meio da distribuição de direitos e deveres
6.Relação entre poder político/jurídico e riqueza material	No capitalismo há formação de normas e contratos que favorecem distribuição desigual da riqueza e viés contrário à	Suprema Corte é o árbitro final de conflitos entre capital e trabalho enquanto entes que agrupam agentes em <i>going concerns</i> (como



	formação de estruturas empresariais democráticas	sindicatos de trabalhadores e patronais) - a riqueza é distribuída de forma razoável.
7. Relação de trocas (ou transações) mercantis e normas de resolução de conflitos de ação coletiva	Trocas mercantis são anônimas, reduzem a confiança entre os agentes e produzem mercados com “lado curto”: normas nesse ambiente resolvem conflitos de forma subótima.	Transações de barganha podem ser caracterizadas por diferenças de oportunidades, competição injusta, preços não-razoáveis e falhas no “ <i>due course of law</i> ” o que demanda poder e “ <i>working rules</i> ” para resolver tais conflitos
8. Coevolução de normas sociais e preferências dos agentes	Preferências e normas são endógenas, evoluindo em conjunto segundo modelos de jogos evolucionários.	Necessidades (<i>wants</i>) evoluem em conjunto com hábitos, costumes e legislação.
9. Papel das organizações	Supõe-se papel para quatro tipos de organização: o capital, trabalho, o mercado e o Estado, analisados de forma abstrata e formal.	Organizações enquanto <i>going concerns</i> podem ser de diversos tipos concretamente situados (família, igreja, sindicatos etc) e influem na razoabilidade das transações
10. Determinantes da ação	Razões para ação dadas pelas preferências individuais (que são endógenas) e que obedecem aos preceitos da teoria da escolha racional	Razões para ação - transação - são dadas pela vontade (<i>will</i>), sempre entre 2 ou mais indivíduos; o objeto de análise é a “ <i>will-in-action</i> ”

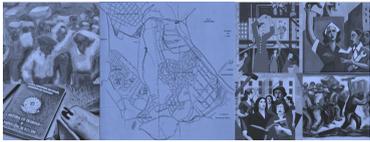
A Tabela 1 mostra que há diferenças substanciais no método de pesquisa e nos conceitos utilizados por Commons e Bowles. Podemos, de fato, identificar correspondências entre as abordagens dos dois autores - as “trocas” de Bowles podem corresponder às “transações” de Commons; *working rules* a “normas”; noções de “escassez” e “desempenho” possuem papel central em ambos. Entretanto, tais



semelhanças não escondem diferenças cruciais que dizem respeito ao método e aos determinantes da ação entre os autores. Essas diferenças vão responder pela diferente “visão” (SCHUMPETER, 1954) dos autores com relação à economia. Vejamos como a diferença de “visões” deles se traduz em conceitos e abordagens teóricas distintas.

Inicialmente, embora use do conceito de preferências endógenas, Bowles se apoia em uma metodologia baseada no individualismo metodológico e que favorece uma abordagem mecanicista dos problemas econômicos (utilizando a noção de equilíbrio, risco e de maximização sob restrição). Como Finch e McMaster (2017) observam, há “inconsistências e incompatibilidades” na metodologia de Bowles: por um lado, as noções de equilíbrio, maximização e risco aplicadas aos agentes pressupõe uma realidade ergódica em que a história não importa; por outro lado, a coevolução de normas e preferências é *path-dependent*, fazendo a história importar. Commons, por seu turno, usa de uma metodologia de caráter holista, em que hábitos e costumes forjados e selecionados em dado contexto social, cultural e legal têm um papel mais fundamental que a ação racional baseada em preferências. Ao mesmo tempo, o institucionalista se afasta da mecânica clássica (GUEDES e JERÔNIMO, 2021) ao propor que a unidade básica de análise - a transação - não envolve uma preferência individual (ainda que moldada endogenamente), mas a vontade (*will*) de um coletivo (no mínimo dois indivíduos). Além disso, tal vontade é tomada processualmente, não como um dado fixo no espaço-tempo (como uma escolha racional é).

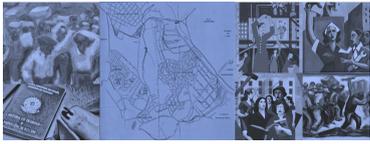
Essa diferença metodológica e dos determinantes da ação individual se desdobra em uma série de outras distinções que levam além das possíveis correspondências entre os dois autores: na teoria da troca contestada de Bowles, o valor pode ser expresso apenas empiricamente por unidades monetárias (ou por uma cesta de consumo, no caso de salários reais) ou pelo esforço do trabalho na produção de bens e serviços. À semelhança da análise marxiana da economia capitalista, pode-se considerar o mercado de trabalho como uma arena de poder em que o esforço humano (como força de trabalho) não é recompensado em sua completude pelos salários e pelo poder de compra do trabalho. A desconfiança e a desigualdade de poder que permeiam as trocas



anônimas do mercado de trabalho produzem um descompasso entre o esforço do trabalho e sua recompensa (dada pela “taxa de exploração”, no jargão marxista).

Em comparação, a análise de Commons não se dá primordialmente no nível da produção, em que o esforço do trabalho não é plenamente recompensado. Também não supõe que o mercado de trabalho seja uma arena fundamental de conflitos caracterizada pela contradição entre interesses do capital e do trabalho. Obviamente há conflitos para Commons; contudo, ele trabalha em um “mundo de ‘dimensões médias’” (COMMONS, 1934), de forma que o esforço do trabalho é apenas um entre muitos possíveis determinantes - por vezes conflitantes - do valor razoável. Sem dúvida, em caso de conflitos entre diversas esferas de valor - cultural, religiosa, econômica - resta como árbitro final a Suprema Corte que garantirá a razoabilidade da transação conflitante através de uma regra funcional que medeie o pleito. No caso da relação capital-trabalho, a Suprema Corte pode igualmente arbitrar conflitos para garantir uma distribuição da riqueza compatível com os valores (éticos e morais) da sociedade e da época em questão.

Ou seja, enquanto a análise de Bowles se dá em termos abstratos que podem ser formalizados matematicamente, Commons prefere enfatizar a concretude das organizações que permeiam a economia capitalista. Por exemplo, enquanto a distinção de poder nos mercados em Bowles se dá abstratamente pela diferença numérica entre as trocas desejadas e trocas efetuadas nos mercados (“lado curto” X “lado longo” do mercado), Commons faz uma análise em que as transações se dão em dois níveis distintos: um mesmo nível hierárquico e que envolve transferência de propriedade (barganha) e transações em níveis hierárquicos distintos (gerencial e distributiva). Em se tratando de transação gerencial, vigora a obediência para melhor desempenho econômico e criação de riqueza; quando se fala de transação distributiva, vigora autoridade coletiva visando distribuir custos e benefícios em dada situação. Em todos esses casos pode haver conflito e necessidade de mediação do poder jurídico. Mesmo um mercado que operasse próximo daquilo que economistas ortodoxos chamam de “competição perfeita” poderia gerar conflitos: seja pelas oportunidades distintas de transações dos agentes (casos em que há discriminação de um grupo de agentes); seja porque a competição pode ser injusta; porque os preços podem ser não-razoáveis (em



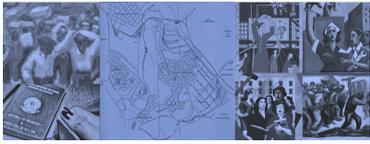
casos como tragédias em que faltam bens como água ou insumos básicos para a população) e o “devido processo legal” pode ser viesado contra determinado grupo. Sempre que houver escassez, abre-se a possibilidade de conflito e a possível mediação jurídica do mesmo.

Da mesma forma, quando se trata das organizações presentes na sociedade capitalista, Bowles opera apenas com entidades macro abstratas, como o mercado competitivo, o Estado, o capital e o trabalho. Em compensação, Commons possui uma análise mais próxima da diversidade observada no funcionamento dos mercados. Os *going concerns* dão conta justamente da especificidade das organizações em que se enraizam a operação dos mercados realmente existentes - a família, as corporações, os sindicatos, entre outros. Daí sua análise ser considerada holista e capaz de incorporar as influências dessas organizações no desempenho dos mercados.

Por fim, a própria noção de eficiência é distinta nos dois autores: em Bowles, na maior parte dos casos, assume-se o critério de eficiência de Pareto. Em Commons, a eficiência também é central, mas como forma de capacidade de resolução dos conflitos. No caso commonsiano, não é central que todas as transações que satisfazem as preferências individuais sejam realizadas (pode haver o que Commons denomina *forbearance* - ou “abstenção” - de uma possibilidade de ganho - ver Guedes (2013)). Antes disso, o que importa é que conflitos gerados pela escassez sejam mediados juridicamente de forma bem-sucedida por regras funcionais, de modo que a ordem econômica possa vicejar satisfatoriamente.

5. Conclusão

Nossa comparação entre Bowles e Commons procurou mostrar que um eventual estranhamento com o fato de o primeiro ganhar o prêmio Veblen-Commons em 2014 é justificável. Sua metodologia abstrata, formal e não-empírica aproxima-se da “blackboard economics”, como sugerido por McCloskey (1990). Por outro lado, sua investigação do poder nos mercados competitivos aproxima-se de pressupostos marxistas sobre exploração do trabalho no capitalismo. Essa combinação incomum entre pressupostos tradicionais (como equilíbrio, risco e maximização) e o estudo do poder e exploração em mercados competitivos têm mais parentesco com o “marxismo



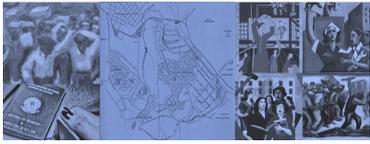
analítico” que com a abordagem de Veblen e Commons (como o próprio Bowles reconheceu ao receber o prêmio).

Talvez a tensão entre os pressupostos ortodoxos de Bowles e sua análise de poder tenha sido responsável pela virtual desaparecimento do conceito de “troca contestada” no desenvolvimento de suas ideias, na medida em que o mesmo pode ser incorporado à noção de governança contratual (como aponta Oliver Williamson em diálogo com Bowles e Gintis em 1993) e aos custos de transação (McCLOSKEY, 1990). De fato, em artigo recente intitulado *Marx and Modern Microeconomics* (2018), Bowles faz ligação direta de Marx a Coase com relação ao problema da hierarquia no capitalismo, sem passar pela troca contestada.

De qualquer modo, metodologicamente a “troca contestada” e as “transações” de Commons estão distantes. Essa distância pode, em parte, ser explicada pelo contexto sociocultural amplo e contexto institucional distintos em que ambos escreveram. Bowles começa a desenvolver suas ideias de troca contestada (segunda metade dos anos 1980) em um ambiente institucional de crescente formalização da economia. Ao mesmo tempo, esse instrumental matemático era usado em muitas situações para fundamentar as virtudes dos mercados competitivos em um ambiente de fortalecimento de ideias liberais. Commons, por sua vez, escreve em um ambiente de enfraquecimento de ideias liberais e em que havia abertura para abordagens alternativas ao neoclassicismo de outrora.

Como colocamos na seção anterior, Commons está interessado em tratar os fenômenos econômicos em um nível meso (das organizações, *going concerns*, hábitos e legislações) e não nas dimensões micro e macroeconômicas (como faz Bowles). Daí o fato da análise do institucionalista desenvolver conceitos que deem conta das instituições nesse nível meso, sem preocupação de fundamentá-las em determinantes microeconômicos da ação *individual*.

Pode então a teoria de Bowles contestar a abordagem das “transações” de Commons? É possível trocar uma abordagem por outra? Pode-se dizer que sim, com a justificativa de que Commons não possui microfundamentação adequada e formalizada de sua teoria. Contudo, o preço a pagar pela contestação de Commons é deixar subanalisado o nível meso de análise, das *going concerns* e conflitos específicos (que

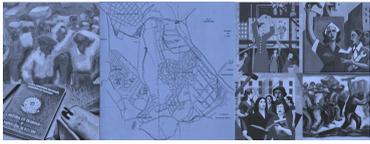


XV Congresso Brasileiro de História
Econômica & 16ª Conferência
Internacional de História de Empresas
Osasco, 02 a 04 de outubro de 2023



ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA DE
PESQUISADORES
EM HISTÓRIA
ECONÔMICA

nem sempre se reduzem a conflitos entre capital e trabalho) que caracterizam as sociedades capitalistas modernas. Há conflito nessa troca - e, para nós, o único apelo possível para arbitrá-lo não pode ser feito a alguma Corte Suprema, mas à própria história e metodologia da ciência econômica.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BACKHOUSE, Roger E. *A history of modern economics analysis*. Oxford: B. Blackwell, 1985.

BACKHOUSE, Roger E.; CHERRIER, Béatrice. The Age of the Applied Economist: the transformation of Economics since the 1970s. *History of Political Economy* 1 December 2017, 49 (Supplement) p.1–33. <https://doi.org/10.1215/00182702-4166239>

BOWLES, Samuel. *Microeconomics: behavior, institutions, and evolution*. Princeton: Princeton University Press, 2004.

BOWLES, S.; GINTIS, H. Power and wealth in a competitive capitalist economy. *Philosophy & Public Affairs*, v. 21, n. 4, p. 324–353, 1992.

BRUE, Stanley L.; GRANT, Randy R. *The evolution of Economic Thought*. 8 - Supplemental biography of John Rogers Commons for chapter 19 of the online edition of *The Evolution of Economic Thought* ed. ed. Mason, OH: South-Western, Cengage Learning, 2012.

CAVALCANTE, C. A economia institucional e as três dimensões das instituições. *Revista de Economia Contemporânea* (rec), p. 11, 2015.

CAVALCANTE, C.; BOFF, E. História, instituições e preferências no manual “Microeconomics: Behavior, Institutions and Evolution” (2004) de Samuel Bowles. *Revista de Economia*, v. 42, n. 79, UFPR, 2021.

CHAVANCE, Bernard. John Commons's organizational theory of institutions: A discussion. *Journal of Institutional Economics*, Paris, 28 setembro 2011. 27-47.

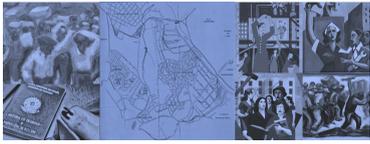
COASE, Ronald H. The Nature of the Firm. *Economica*, Londres, v. 4, p. 386-405, November 1937. ISSN 16.

COASE, Ronald H. The problem of social cost. *The Journal of Law and Economics*, Chicago, 3, Outubro 1960. 1-44.

COMMONS, John R. Institutional Economics. *The American Economic Review*, v. 21, n. 4, dez. 1931. 648-657.

COMMONS, John R. *Institutional Economics: its place in political economy*. New Brunswick: Transaction Publishers, 1934 [2003].

DARDOT, P.; LAVAL, C. *A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal*. São Paulo: Editora Boitempo, 2016. 402p.



ERBER, F. S. *Convenções de desenvolvimento no Brasil contemporâneo: um ensaio de economia política*. Textos para discussão Cepal-Ipea, 2010.

FINCH, J. H.; MCMASTER, R. History matters: on the mystifying appeal of Bowles and Gintis. *Cambridge Journal of Economics*, v. 42, n. 2, p. 285–308, 7 jul. 2017.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*; tradução de Raquel Ramallete. Petrópolis, Vozes, 1987 [1975]. 288p.

GONCE, Richard A. John R. Commons's "Five Big Years": 1899 - 1904. *The American Journal of Economics and Sociology*, v. 61, n. 4, p. 755-777, outubro 2002.

GUEDES, S. Lei e ordem econômica no pensamento de John R. Commons. *Revista de Economia Política*, v. 33, n. 2 (131), pp. 281-297, abril-junho 2013.

GUEDES, S. N. R.; JERONIMO, R. C. A concept of two authors: Commons and Williamson on transactions. *Journal of Interdisciplinary Economics*, v. 35, n. 1, p. 61–82, 27 ago. 2021.

HODGSON, G. M. *How Economics forgot History: the problem of historical specificity in Social Science*. United Kingdom: Routledge, 2001.

HODGSON, Geoffrey M. Institutional Economics into the Twenty-First Century. *Studi e Note di Economia*, Anno XIV, n. 1, Geoffrey M. Hodgson 2009. 03-26.

LAWSON, T. *Reorienting Economics*. United Kingdom: Routledge, 2012.

MCCLOSKEY, D. N. *If you're so smart: the narrative of economic expertise*. Chicago: University of Chicago Press, 1990.

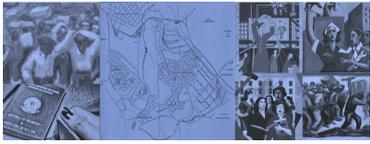
MIROWSKI, P. Postface: defining neoliberalism. In: MIROWSKI, P.; PLEHWE, D. (org.) *The road from Mont Pèlerin: the making of the neoliberal thought collective*. Cambridge, MA; London, England: Harvard University Press; 2009. p.417-456. <https://doi.org/10.4159/9780674054264-013>.

PINTO, J. M. *Comunicação e discurso: introdução à análise de discursos*. São Paulo: Hacker Editores, 1999.

REICH, M. The 2014 Veblen-Commons Award Recipient: Samuel Bowles “If friends make gifts, then gifts make friends”. *Journal of Economic Issues*, v. 48, n. 2, p. 263–266, 2014.

ROSS, Dorothy. *The origins of American Social Science*. Cambridge: Cambridge University Press, 1991.

SCHUMPETER, J. A. *History of Economic Analysis*. United Kingdom: Routledge, 1954.



XV Congresso Brasileiro de História
Econômica & 16a Conferência
Internacional de História de Empresas
Osasco, 02 a 04 de outubro de 2023



ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA DE
PESQUISADORES
EM HISTÓRIA
ECONÔMICA

SPENCER, D. A. The demise of radical political economics? An essay on the evolution of a theory of capitalist production. *Cambridge Journal of Economics*, v. 24, n. 5, p. 543–564, 2000.

SU, H.-C.; COLANDER, D. The economist as scientist, engineer, or plumber? *Journal of the History of Economic Thought*, v. 43, n. 2, p. 297–312, jun. 2021.

VEBLEN, T. *The theory of business enterprise*. New York, C. Scribner's Sons, 1904.

WEINTRAUB, E. R. *How economics became a mathematical science*. Durham: Duke University Press, 2002.

WILLIAMSON, O. E. Transaction cost economics and organization theory. *Industrial and Corporate Change*, v. 2, n. 2, 1993, p. 107–156, <https://doi.org/10.1093/icc/2.2.107>